

DECRETO Nº 1354, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2.001 – Manutenção e Aquisição Geral da Câmara
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 74.500,00

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2.002 – Assistência Previdenciária da Câmara
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 17.000,00

TOTAL R\$ 91.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1.001 – Modernização da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 91.500,00

TOTAL R\$ 91.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 26 de Outubro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.